



PORTARIA Nº 131–GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor docente, deste Instituto Federal, **Idelmar do Nascimento Paulo**, Matrícula SIAPE nº 1002347;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável da SubCPPD, manifestado no Processo nº 23385.000058/2017-38, por meio do Parecer nº 006/2017/SubCPPD/IFAM/CTB, de 05 de abril de 2017;

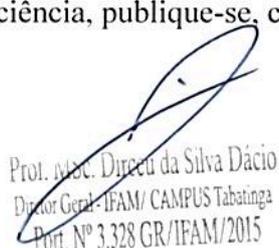
R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício.

	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
1002347	Idelmar do Nascimento Paulo	25/03/2015 a 24/03/2017	D1-01 (Lei 12.772/2012)	D1-02 (Lei 12.772/2012)	25/03/2017

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015